



Gália, 12 de setembro de 2025.

Ofício nº 141/2.025 – GP.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 037//2025 que dispõe sobre a alteração de metas e valores e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025.

Solicitamos, **nos termos dos arts. 177 ao 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP** que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de **URGÊNCIA**.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Guilherme Ferrarezi Altran
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PROJETO DE LEI N.º 037/2025.
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.828/2024, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 20256, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020200	Secretaria Municipal de Governo		
Local: 020200	Secretaria Municipal de Governo		
Ficha: 027 - 04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Secretaria de Governo.....	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020600	Secretaria Municipal de Obras e Viação		
Local: 020600	Secretaria Municipal de Obras e Viação		
Ficha: 075 - 04.122.0008.2013.0000	Manutenção de Rodovias e Estradas.....	100.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020700	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Local: 020700	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Ficha: 103 - 04.122.0008.2017.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos.....	70.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 112 - 25.751.0008.2018.0000	Iluminação Pública.....	250.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL.....		430.000,00	



Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Especificação da Receita	Excesso de Arrecadação (R\$)
Cota Parte do FPM	430.000,00
Total	430.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL